INTEGRA

FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL

Edital nº 38/2021 de 17 de dezembro de 2021

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

**BOLSA EJA E ENCCEJA** 

O Diretor Administrativo-Financeiro das Faculdades Integradas da América do Sul -

INTEGRA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as regras para os descontos na

mensalidade dos alunos calouros, para o semestre 2022/1, na modalidade Bolsa EJA E

ENCCEJA.

1 DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Bolsa EJA E ENCCEJA tem por finalidade facilitar o acesso aos estudantes

participantes de um destes programas, a cursarem uma formação de graduação na modalidade

de ensino presencial e EaD.

Este edital regerá os procedimentos de descontos de mensalidades por meio da Bolsa EJA E

ENCCEJA para o semestre 2022/1. Os atendimentos para matrícula serão realizados das 8h às

22h de segunda-feira à sexta-feira, na Central de Atendimento da INTEGRA, na unidade sede,

situada na AV. PRESIDENTE GEISEL, S/N, QD. 180, LT. 01 E 02 - BAIRRO LAGOA

QUENTE - CALDAS NOVAS/GO.

2 DA BOLSA

Na modalidade Bolsa EJA E ENCCEJA será concedido desconto de até 53% (sobre o valor

integral – sem desconto de pontualidade - das parcelas do semestre), conforme tabela no anexo,

aos candidatos matriculados ingressantes em 2022/1, advindos de processo seletivo vestibular

on-line ou presencial, transferência, portador de diploma e Enem, que comprovarem terem

participado de um dos programas EJA E ENCCEJA.



## **3 DAS NORMAS GERAIS**

A política de descontos da Bolsa EJA E ENCCEJA deverá seguir as seguintes normas e procedimentos:

- a) o desconto não é válido para a primeira parcela do semestre (matrícula);
- b) o desconto é válido para as mensalidades durante todo o curso;
- c) os descontos deste edital e dos demais editais de bolsas da INTEGRA não são cumulativos entre si;
- d) os descontos aqui previstos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do semestre do curso, ou seja, não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, e outros serviços administrativos e acadêmicos;
- e) o aluno com direito ao benefício deverá procurar o departamento financeiro e protocolar o pedido da Bolsa EJA E ENCCEJA e, em seguida, deverá ir à Central de Atendimento fazer a solicitação do benefício com o protocolo em mãos;
- f) caso o aluno beneficiado descumpra as regras e procedimentos supramencionados, perderá o direito ao beneficio (bolsa);
- g) os alunos portadores de bolsa ProBem, Prouni ou que tenham CrediIES ou FIES, não têm direito a esse benefício;
- h) nos casos em que o aluno queira solicitar a mudança de curso, o mesmo não perderá a bolsa;
- i) é condição essencial para a manutenção desta bolsa que o aluno esteja regularmente matriculado;
- j) será confirmado em nossos sistemas a situação de aluno EJA ou ENCCEJA;
- k) para manutenção da bolsa, o aluno não poderá possuir qualquer ocorrência disciplinar;
- a manutenção da bolsa está sujeita ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;
- m) a inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Edital;
- n) fica reservado à Diretoria Geral das Faculdades Integradas da América do Sul –
   INTEGRA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos



dispostos neste edital, e tomar as providências cabíveis;

 o) os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos

impasses;

p) a Matrícula Institucional somente terá validade se todas as normas que regulam o

ingresso no ensino superior tiverem sido cumpridas, sendo de responsabilidade do(a)

aluno(a)/contratante a autenticidade e validade dos documentos enviados na forma

estabelecida no presente instrumento;

q) o desconto é válido somente para cursos presenciais.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura, e deverá ser publicada pela Secretaria Geral das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA.

Caldas Novas/GO, 17 de dezembro de 2021.

Italo Oliveira Castro



## ANEXO – TABELA DE PERCENTUAL DE DESCONTO BOLSA EJA E ENCCEJA INTEGRA 2022/1

## **BOLSA EJA/ENCCEJA**

Cursos	1° Período					
	Mat		Desc	Not		Desc
Agronomia				R\$	1.690,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)				R\$	920,00	-45,56%
Desconto (Pgt dia 07)				R\$	870,00	-48,52%
Direito	R\$	1.390,00	%	R\$	1.390,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)	R\$	720,00	-48,20%	R\$	790,00	-43,17%
Desconto (Pgt dia 07)	R\$	670,00	-51,80%	R\$	740,00	-46,76%
Enfermagem	R\$	1.290,00	%	R\$	1.290,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)	R\$	650,00	-49,61%	R\$	710,00	-44,96%
Desconto (Pgt dia 07)	R\$	600,00	-53,49%	R\$	660,00	-48,84%
Psicologia	R\$	1.590,00	%	R\$	1.590,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)	R\$	810,00	-49,06%	R\$	890,00	-44,03%
Desconto (Pgt dia 07)	R\$	760,00	-52,20%	R\$	840,00	-47,17%
Pedagogia				R\$	993,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)				R\$	385,00	-61,23%
Desconto (Pgt dia 07)				R\$	335,00	-66,26%
Odontologia	PE	RÍODO IN	TEGRAL	R\$	3.100,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)				R\$	1.990,00	-35,81%
Desconto (Pgt dia 07)				R\$	1.940,00	-37,42%

Valores descritos somente para o 1º período do curso!

VALORES DESCRITOS SOMENTE PARA O 1º PERÍODO DOS CURSOS.



TITLE



FILE NAME

RESQUEST ID

RESQUESTED BY

STATUS

Completed

## Italo Oliveira Castro (italo@faculdadeintegra.edu.br)

SENDED

22/12/2021

14:24:02UTC±0



22/12/2021

14:25:07UTC±0

177.221.253.120



22/12/2021

14:25:07 UTC±0

The document has been completed.